



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019

Quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Corpo de Bombeiros Militar e a empresa OI S.A, nas condições que se seguem.

PREÂMBULO

DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Subsecretário, Senhor **Deusny Aparecido Silva Filho**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.844.631-20, nomeado pelo Decreto s/nº de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de abril de 2022 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0332/2022 de 18 de abril de 2022, SEI (000029322836) e do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.638.099/0001-00, neste ato representado por seu Comandante Geral, Cel. **QOCBM. Washington Luiz Vaz Júnior**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF: 811.338.711-00, nomeado pelo Decreto s/n de 04 de maio de 2022.

DA CONTRATADA

OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua General Polidoro, 99, 5º andar, Bairro Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.280-004, neste ato representada pelos Procuradores Senhor **José Silvestre de Paiva Filho**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade nº 3152979 expedida por DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 778.812.141-04 e Senhor **Tiago Troncoso Costa Chaves**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 3764538, expedida por SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 891.809.501-59, ambos com endereço profissional na BR 153, km 06, 2º andar, Bloco 3, Ed. CAEL, nesta Capital, Estado de Goiás.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este termo aditivo visa alterar o contrato nº 061/2019, SEI (9102559), alterado por: 1º termo aditivo, SEI (000016325561); 2º termo aditivo, SEI (000023536249); reajustado pela primeira apostila, SEI (000025039258); renovado pelo 3º termo aditivo, SEI (000033649554) e 4º termo aditivo, SEI (46793826) e fundamenta-se no art. 57, inciso II, e art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente aditivo tem por objeto:

- a) A dilatação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de **12 (doze) meses**;
- b) Supressão de aproximadamente 20,3% (vinte vírgula três por cento) do valor anteriormente contratado em razão da redução da quantidade de itens, bem como, a alteração da cláusula quarta, item 4.2, do 4º termo aditivo, SEI (46793826).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a vigência do contrato de prestação de serviços nº 061/2019, SEI (9102559), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e a empresa OI S.A - em recuperação judicial, a partir do final do terceiro termo aditivo, SEI (000033649554), ou seja, **17 de setembro de 2023 a 16 de setembro de 2024**, condicionada a sua eficácia à assinatura pelo Titular da Pasta e à publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

4.1. Fica suprimido aproximadamente em 20,3% (vinte vírgula três por cento) o valor anteriormente contratado, passando do valor de R\$ 510.616,68 (quinhentos e dez mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), para o valor de **R\$ 406.757,28 (quatrocentos e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), em razão da redução da quantidade de itens anteriormente contratados.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO - Fica alterada à redação constante na cláusula quarta. item 4.2 do 4º termo aditivo, SEI (46793826), a saber:

5.1. Onde se lê:

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual
01	Linhas Digitais	R\$ 856,00	R\$ 10.272,00
02	Linhas Analógicas	R\$ 39.876,20	R\$ 473.555,16
03	Longa Distância Origem Fixo	R\$ 2.232,46	R\$ 26.789,52
Valor total para 12 meses (quinhentos e dez mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)			R\$ 510.616,68

Grupo	Tipo de Serviço	Tipo de Ligação	Qtde. Total (mês)	Valor Unitário (R\$/mês) Reajustado IPCA 11,89%	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Linhas Digitais	1. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	6500	R\$ 0,02	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
		2. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	6.600	R\$ 0,12	R\$ 726,00	R\$ 8.712,00
		3. Faixa de numeração – bloco de 50 ramais	12	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		4. Entroncamento Digital EI para 30 canais de PABX	6	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		5. Instalação/Mudança de Endereço Entroncamento Digital EI	6	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Total Mensal Grupo 1 (R\$)						R\$ 856,00
Valor Total Anual Grupo 1 (R\$)						R\$ 10.272,00
2	LINHAS ANALÓGICAS	6. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	5300	R\$ 0,11	R\$ 583,00	R\$ 6.996,00
		7. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	4000	R\$ 0,86	R\$ 3.440,00	R\$ 41.280,00
		8. Assinatura de Terminais Analógicos – convencional (mensalidade)	151	R\$ 81,69	R\$ 12.335,19	R\$ 148.022,28
		9. Assinatura de Terminais Analógicos – Modo PABX (mensalidade)	300	R\$ 39,03	R\$ 11.709,00	R\$ 140.508,00
		10. Serviços de bloqueio - chamadas originadas (mensalidade)	20	R\$ 41,96	R\$ 839,20	R\$ 10.070,40
		11. Serviços de bloqueio - chamadas recebidas à cobrar (mensalidade)	20	R\$ 12,19	R\$ 243,80	R\$ 2.925,60
		12. Serviço de Identificador de Chamadas (mensalidade)	50	R\$ 21,32	R\$ 1.066,00	R\$ 12.792,00
		13. Instalação e Mudanças de endereço de terminais analógicos	8	R\$ 26,46	R\$ 211,68	R\$ 211,68
		14. Instalação de Serviços de bloqueio (por evento)	10	R\$ 7,21	R\$ 72,10	R\$ 72,10
		15. Instalação de Serviços de Identificador de chamadas (por evento)	6	R\$ 13,90	R\$ 83,40	R\$ 83,40
		16. Serviço de Acesso à Internet 2 Mbps (mensalidade)	9	R\$ 194,83	R\$ 1.753,47	R\$ 21.041,64

		17. Serviço de Acesso à Internet 5 Mbps (mensalidade)	20	R\$ 229,93	R\$ 4.598,60	R\$ 55.183,20
		18. Serviço de Acesso à Internet 10 Mbps (mensalidade)	10	R\$ 285,71	R\$ 2.857,10	R\$ 34.285,20
		19. Instalação Serviço de Acesso à Internet	1	R\$ 83,66	R\$ 83,66	R\$ 83,66
Valor Total Mensal Grupo 2 (R\$)						R\$ 39.876,20
Valor Total Anual Grupo 2 (R\$)						R\$ 473.555,16
3	LONGA DISTÂNCIA ORIGEM FIXO	20. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
		21. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Móvel	1200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00	R\$ 18.720,00
		22. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Fixo	2	R\$ 2,77	R\$ 5,54	R\$ 66,48
		23. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Móvel	2	R\$ 3,46	R\$ 6,92	R\$ 83,04
Valor Total Mensal Grupo 3 (R\$)						R\$ 2.232,46
Valor Total Anual Grupo 3 (R\$)						R\$ 26.789,52
Valor total da Contratação Grupos 1, 2 e 3 (quinhentos e dez mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)						R\$ 510.616,68

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos serviços o valor total de R\$ 510.616,08 (quinhentos e dez mil, seiscentos e dezesseis reais e oito centavos).

5.2. Leia-se:**PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Item	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual
01	Linhas Digitais	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
02	Linhas Analógicas	R\$ 31.851,78	R\$ 377.262,12
03	Longa Distância Origem Fixo	R\$ 1.657,93	R\$ 19.895,16
Valor total para 12 meses (quatrocentos e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)			R\$ 406.757,28

Grupo	Tipo de Serviço	Tipo de Ligação	Qtde. Total (mês)	Valor Unitário (R\$/mês) Reajustado IPCA 11,89%	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Linhas Digitais	1. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	5.800	R\$ 0,02	R\$ 116,00	R\$ 1.393,00
		2. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	5.700	R\$ 0,12	R\$ 684,00	R\$ 8.208,00
		3. Faixa de numeração – bloco de 50 ramais	12	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		4. Entroncamento Digital E1 para 30 canais de PABX	6	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		5. Instalação/Mudança de Endereço Entroncamento Digital E1	6	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Total Grupo 1 (R\$)					R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
2	LINHAS ANALÓGICAS	6. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	4.300	R\$ 0,11	R\$ 473,00	R\$ 5.676,00
		7. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	2.600	R\$ 0,86	R\$ 2.236,00	R\$ 26.832,00
		8. Assinatura de Terminais Analógicos – convencional (mensalidade)	150	R\$ 81,69	R\$ 12.253,50	R\$ 147.042,00
		9. Assinatura de Terminais Analógicos – Modo PABX (mensalidade)	280	R\$ 39,03	R\$ 10.928,40	R\$ 131.140,80
		10. Serviços de bloqueio - chamadas originadas (mensalidade)	17	R\$ 41,96	R\$ 713,32	R\$ 8.559,84
		11. Serviços de bloqueio - chamadas recebidas à cobrar (mensalidade)	17	R\$ 12,19	R\$ 207,23	R\$ 2.486,76
		12. Serviço de Identificador de Chamadas (mensalidade)	47	R\$ 21,32	R\$ 1.002,04	R\$ 12.024,48
		13. Instalação e Mudanças de endereço de terminais analógicos	8	R\$ 26,46	R\$ 211,68	R\$ 211,68
		14. Instalação de Serviços de bloqueio (por evento)	10	R\$ 7,21	R\$ 72,10	R\$ 72,10
		15. Instalação de Serviços de Identificador de chamadas (por evento)	6	R\$ 13,90	R\$ 83,40	R\$ 83,40
		16. Serviço de Acesso à Internet 2 Mbps (mensalidade)	4	R\$ 194,83	R\$ 779,32	R\$ 9.351,84
		17. Serviço de Acesso à Internet 5 Mbps (mensalidade)	6	R\$ 229,93	R\$ 1.379,58	R\$ 16.554,96
		18. Serviço de Acesso à Internet 10 Mbps (mensalidade)	5	R\$ 285,71	R\$ 1.428,55	R\$ 17.142,60
		19. Instalação Serviço de Acesso à Internet	1	R\$ 83,66	R\$ 83,66	R\$ 83,66
Valor Total Grupo 2 (R\$)					R\$ 31.851,78	R\$ 377.262,12
3	LONGA DISTÂNCIA ORIGEM FIXO	20. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo	1.700	R\$ 0,33	R\$ 561,00	R\$ 6.372,00
		21. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Móvel	839	R\$ 1,30	R\$ 1.090,70	R\$ 13.088,40
		22. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Fixo	1	R\$ 2,77	R\$ 2,77	R\$ 33,24
		23. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Móvel	1	R\$ 3,46	R\$ 3,46	R\$ 41,52
Valor Total Grupo 3 (R\$)					R\$ 1.657,93	R\$ 19.895,16
Valor total da Contratação Grupos 1, 2 e 3 (quatrocentos e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)					R\$ 406.757,28	

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos serviços o valor total de R\$ 406.757,28 (quatrocentos e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor para o presente termo aditivo é de R\$ 406.757,28 (quatrocentos e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) e os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste ajuste encontram-se previstos na seguinte classificação de despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2903	Corpo de Bombeiros Militar
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	4200	Gestão e Manutenção
Ação	4243	Gestão e Manutenção das Atividades
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	25000100	Receitas Ordinárias
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

6.2. Conforme nota de empenho nº 00024, no valor de R\$ 101.686,32 (cento e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), emitida em: 17 de outubro de 2023 SEI (52804726).

6.3. PARÁGRAFO ÚNICO – O saldo remanescente será empenhado no exercício financeiro subsequente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente termo aditivo, bem como as disposições contidas na Lei nº 17.928/2012.

7.2. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via.

Deusny Aparecido Silva Filho
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Delegação de Competência- Portaria nº 0332/2022 - SSP (000029322836)

Washington Luiz Vaz Júnior - CEL QOC BM
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMGO

José Silvestre de Paiva Filho
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Tiago Troncoso Costa Chaves
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 10:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 19/10/2023, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO, Subsecretário (a)**, em 25/10/2023, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52835482** e o código CRC **E195339E**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AEROMAR - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 201900011018182



SEI 52835482